



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 318/ 2023

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/05/2023, (CONTRATO Nº 172/2023) constante de fls. 660/674, Processo Administrativo nº 15271/2021 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro Joao Alberto, s/n, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ – CEP:25555-130, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 110074069, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 15271/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo nº 01 tem por objeto a prorrogação de prazo, por 3 (três) meses, do prazo de execução da obra e vigência do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Através deste termo aditivo nº 01 fica prorrogado o prazo de execução da obra de 20/09/2023 até 20/12/2023 e a vigência contratual de 30/05/2024 para 30/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls 678 , da fiscalização de obras com as justificativas as fls. 680/682 a 997, e ainda justificativa e autorização do ordenador de despesas as fls 682 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato primitivo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 21 de setembro de 2023.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO

RM2 CONSTRUTORA Assinado de forma digital por RM2
LTDA:1889003700010 CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106
6 Dados: 2023.09.21 15:02:55 -03'00'

LUIZ RICARDO GOMES MOURA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

